

LEI Nº 087/87

DE: 01 DE DEZEMBRO DE 1.987.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotação e dá outras providências".

DANIEL MATHEUS BARBOSA, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, faz' saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica aberto no Orçamento Programa do presente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de CZ\$ 90.000,00 (Noventa Mil Cruzados) para reforço da seguinte dotação:

01.01 - <u>CÂMARA MUNICIPAL</u>	
3.1.3.2 - Outros Serv.e Encargos	90.000,00
TOTAL:.....	90.000,00

Artigo 2º- Para cobrir as despesas decorrentes da abertura do Crédito do Artigo anterior serão anuladas parcial' ou totalmente as seguintes dotações:

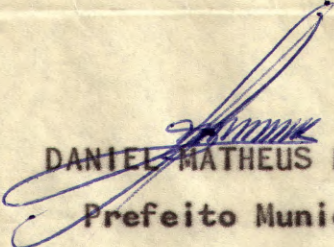
01.01 - <u>CÂMARA MUNICIPAL</u>	
3.0.0.0 - <u>DESPESAS CORRENTES</u>	
3.1.0.0 - Despesas de Custeios	
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	30.000,00
3.2.3.1 - Subvenções Sociais	30.000,00
TOTAL:.....	60.000,00
4.0.0.0 - <u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	30.000,00
TOTAL:.....	30.000,00
TOTAL GERAL:.....	90.000,00

CONT:...

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 25 de Outubro de 1.987.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juscimeira
Em, 01 de Dezembro de 1.987.


DANIEL MATHEUS BARBOSA
Prefeito Municipal